

DECRETO Nº. 33.989, DE 11/04/2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA QUE MENCIONA DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA GUAXINDIBA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 13.870/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 26,78m² (vinte e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), pertencente a uma área de terra cujo número de inscrição territorial municipal é 01.21.0002.0110, situada na Avenida Cel. Venâncio Flores, Bairro Guaxindiba, no entorno da coordenada 40°16'33.59"O/ 19°48'24.50"S na sede deste Município.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é execução da calçada referente à Obra de Duplicação da Avenida Guaxindiba, conforme Projeto Geométrico anexo ao processo nº 13.870/2017.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 11 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal